



1
M. Guanhães

Lei nº 248, de 18 de fevereiro de 1953.

Aumenta vencimentos do Fiscal e Zelador de
Água do distrito da Vila Baraúnas de Guanhães.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado para Cr\$ 7.200,00 a-
nuais, os vencimentos do Fiscal e Zelador da Água do dis-
trito da Vila Baraúnas de Guanhães.

Art. 2º - O pagamento do aumento a que se re-
fere o art. 1º, no corrente exercício, será efetuado logo
após a verificação de haver recursos para a abertura do
respectivo crédito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 18 de fevereiro de
1953.

Artur Américo de Oliveira Santana

Prefeito Municipal

Mozari Batista

Secretário